

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

PROCESSO: 0000-071223/2015.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF 61.074.175/0001-38, Inscrição Municipal nº 108.244.683.111, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, Brooklin – São Paulo/SP, CEP: 04.578-000 representada neste ato por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da CI nº. 29.499.596 SSP/SP, e do CPF nº. 219.802.708-99, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviço de seguro de veículos (Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016), firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

II – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais)** a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8571.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 – Despesas Correntes;**

VI – Esfera: **03 - Dispêndio.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O empenho é de **R\$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000429, emitida em 26/12/2018, na modalidade “ORDINÁRIA”.

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília/DF, de dezembro de 2018.

PELA CEASA/DF


JOSÉ DEVAL DA SILVA

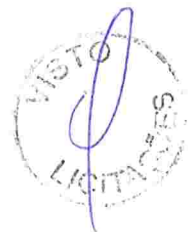
Presidente

PELA CONTRATADA


ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Representante legal

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99



TESTEMUNHAS:

Muel

RG n°

925348051-34

Valdir Lopes do Carmo

RG n°

34731451-2



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENDES DE ALMEIDA - Matr.0000858-3, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 27/12/2018, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=16787115&codigo_CRC=80F9ACAE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0000-071223/2015

Doc. SEI/GDF 16787115

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]